



EMENDA IMPOSITIVA N.º 001/2025

Projeto de Lei n.º 075/2025

Autoria: Vereadora Juciane Teixeira Jorge Nogueira.

Emenda Individual à Lei n.º 1478/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 001/2025, ao Projeto de Lei n.º 1478/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, de autoria da Vereadora Juciane Teixeira Jorge Nogueira:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta na Lei n.º 1478/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública e Educação:

Item	Secretaria	Aquisição / Serviço	Valor R\$
01	Saúde	Custeios das despesas referente a demanda de Exames de Ultrassonografia	R\$ 128.481,98 (Cento e vinte oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).
02	Educação	Construção da Escola do Sítio Pedra de Coco I	R\$ 128.481,98 (Cento e vinte oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

Art. 2.º As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com créditos do orçamento, consignado nos anexos 0502 e 0701 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde





10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0633 – Gestão dos Serviços de Atenção Básica

2.017 – Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde da Família - ESF

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0541 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

1.018 – Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares do

Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

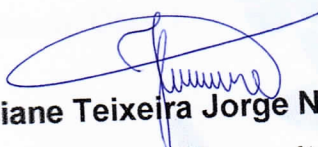
05.02.10.301.0633.2.017 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 128.481,98
(Cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

07.01.12.361.0541.1.018 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 128.481,98
(Cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essas Emendas junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos suplementares/especiais que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essas Emendas entram em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Benedito, em 10 de dezembro de 2025.


Juciane Teixeira Jorge Nogueira
Vereadora Proponente

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovada(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em 18/12/2025
Visto Presidente: 

Municipal de São Benedito
RECEBIDO
EM 10 / 12 / 2025
Visto Presidente: 